

Nr de Ordem	Cargo	Ocupantes Biênio
1	Desembargador - Presidente	Laudivon Nogueira
2	Desembargador - Vice-Presidente	Roberto Barros
3	Juiz de Direito	Zenice Mota Cardoso
4	Juiz de Direito	Gilberto Matos de Araújo
5	Representante da Corregedoria	Ronaleudo da Silva Santos
6	Diretor de Tecnologia da Informação	Raimundo José da Costa Rodrigues
7	Diretor de Gestão Estratégica	Euclides Cavalcante de Araújo Bastos
8	Servidor indicado pelo presidente do CGTIC	José Carlos Martins Júnior

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-AC, 11 de abril de 2019.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **FRANCISCO DJALMA da Silva**, Presidente, em 11/04/2019, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 29/2019  
Processo nº: 0004621-12.2018.8.01.0000  
Pregão Eletrônico SRP nº 6/2019

Empresa registrada: F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.384.086/0001-00.

Objeto: Aquisição eventual e futura de botijas e carga de gás (GLP) de 13 Kg para às Comarcas da Capital e do Interior do Estado Acre, Valor total do registro: R\$ 37.770,00 (trinta e sete mil e setecentos e setenta reais), vencedora do item 1.  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia na publicação do Diário da Justiça.

Fiscalização: A execução do objeto Diretoria Regional do Vale do Alto Acre - DRVAC mediante nomeação de servidor designado para esse fim, permitido a assistência de terceiros.

Signatários: Desembargador Francisco Djalma, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Adelsilene de Freitas Braga representante da empresa.

Data da assinatura: 05 de abril de 2019.

### REPUBLICAO POR INCORREÇÃO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 27/2019  
Processo nº: 0009036-38.2018.8.01.0000  
Pregão Eletrônico SRP nº 04/2019

Empresa registrada: UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.181.341/0001-15.

Objeto: Prestação do serviço de agenciamento de viagens e hospedagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso e entrega de bilhetes ou ordens de passagens aéreas e terrestres e, hospedagem ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Valor total do registro: R\$ 1.175.000,00 (Um milhão cento e setenta e cinco mil reais) vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 e 5.  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia na publicação do Diário da Justiça.

Fiscalização: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Presidência do TJAC/SEAPO, mediante nomeação de servidor designado para esse fim, permitido a assistência de terceiros.

Signatários: Desembargador Francisco Djalma, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Márcio André de Menezes representante da empresa.

Data da assinatura: 01 de março de 2019.

### Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Processo: 0000956-85.2018.8.01.0000

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Nº do Contrato: 51/2018

Objeto do Contrato: Tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviço de manutenção predial corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, sempre que necessários, sob regime de empreitada por preço unitário, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer nos imóveis do Tribunal de Justiça nas Comarcas da Capital e interior do Estado.

Valor Global Estimado: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Tecnosol Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto renovar, com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por 06 (seis) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do instrumento original, no período de 12 de abril de 2019 a 12 de outubro de 2019, com valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Fiscal do Contrato: titular da Gerência de Instalação ou outro servidor a ser designado pela Administração, permitida a assistência de terceiros do Tribunal de Justiça do Acre.

### CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Processo Administrativo nº: 0002658-32.2019.8.01.0000

Local: Rio Branco  
Unidade: GACOG

Interessado: Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco, Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica, Gabinete Dr. Shirlei de Oliveira Hage Menezes, Gabinete Des.ª Eva Evangelista, Gabinete da Presidência, Juliana de Angelis Carvalho Drachenberg, Delegada Coordenadora DEAM  
Assunto: Digitalização dos inquéritos instaurados na Delegacia de Proteção à Mulher

Despacho nº 5402 / 2019 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Trata-se de procedimento instaurado visando a digitalização dos inquéritos instaurados na Delegacia de Proteção à Mulher, no qual foram feitos diversos apontamentos pelas partes envolvidas, os quais passo a analisar nos pontos a seguir:

2. Primeiro, não obstante a Delegada Coordenadora da DEAM tenha indicado o nome de (04) quatro servidores para integrar o projeto de digitalização, serão necessários ao menos 06 (seis) servidores, para compor o quadro mínimo proposto, nos termos da informação 0563947. Por essa razão, o Juiz Auxiliar deste Órgão Correcional, através do evento ID 0563947, solicita o apoio da Coordenadora Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar da Justiça Acreana, Desembargadora Eva Evangelista, no sentido de agendar reunião com o Comandante do Corpo de Bombeiros Militar, visando a designação de membros daquela corporação para integrar a equipe de digitalização, razão pela qual, oficie-se ao Gabinete da Desembargadora Eva Evangelista para que manifeste-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da possibilidade ou não de promover o encontro sugerido na Informação supra-mencionada, ou, entendendo não ser o caso, manifeste-se requerendo o que entender de direito.

3. Segundo, também por meio da Informação de ID 0563947 – item 3, o Juiz Auxiliar deste Órgão Censório sugere a elaboração de minuta de decisão deste Corregedor para autorizar a excepcionalidade do procedimento, à vista do que dispõe o art. 776 do Provimento COGER 16/2016[1], ao passo que, embora pertinente a colocação do Magistrado Auxiliar, vislumbro ser o caso de manifestação prévia da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, na pessoa de seu Corregedor-Geral a respeito do tema, razão pela qual, já adiante que em breve será realizada uma reunião entre este Corregedor-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral do Ministério Público, para tratativas acerca do tema.

4. Terceiro, conforme despacho ID 0563136, item 3, restou deliberada a realização de reunião com os servidores da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, visando à adaptação ao sistema de informática e ao processamento da digitalização, a ser realizada no dia 05 de abril de 2019, às 09h, nas dependências da ESJUD, a qual, de fato, já ocorreu dentro da perspectiva esperada.

5. Por outro lado, em vista da reunião agendada para o dia 05 de abril de 2019, a Gerência de Serviços Auxiliares desta Corregedoria apresentou as informações ID n.º 0565239, oportunidade em que elenca uma série de situações que